

LEI N° 930/2018

Súmula: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ALCIDES RODRIGUES BASSETE**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 1.850,57 (um mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) e na seguinte dotação orçamentária.

Orgão	04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01 – Departamento de Ensino	
Atividade	12.361.0018.1.140 – TCPAC N° 207669/2013 – Cobertura Quadra Escolar	
Elemento	44.20.93.01.00.00 – 1802 – Restit de Convênios e Transf da União.	1.850,57

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de R\$ 64,81 (sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária.

Orgão	04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01 – Departamento de Ensino	
Atividade	12.361.0018.1.140 – TCPAC N° 207669/2013 – Cobertura Quadra Escolar	
Elemento	44.20.93.01.00.00 – 1802 – Restit de Convênios e Transf da União.	64,81

Artigo 3º – Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º será utilizado o valor de R\$ 1.850,57 registrado como superávit financeiro na fonte de recurso 802, apurado pelo TCE-PR – por ocasião do Balanço Anual - SIM/AM 2017 bem como o valor de R\$ 64,81 como excesso de arrecadação referente a rendimentos de aplicação financeira, perfazendo o total de R\$ 1.915,38

Artigo 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 19 de junho de 2018.

ALCIDES RODRIGUES BASSETE
Prefeito Municipal

